



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá nas dependências da UNEMAT em Cáceres e eventualmente nos Polos de Apoio Presenciais de Água Boa, Alto Araguaia, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Verde, Canarana, Colíder, Comodoro, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Jauru, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Paranatinga, Pedra Preta, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Sapezal, Sorriso e Vila Rica, ou nos câmpus universitários da UNEMAT em Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra, sob designação e supervisão da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

Os serviços quando realizados nas dependências da UNEMAT em Cáceres, tanto na Reitoria quanto na sede da DEAD, deverão obedecer ao horário de funcionamento oficial da CONTRATANTE, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h e eventualmente, por força da necessidade, até 22h, desde que a jornada de trabalho diária seja compensada no mesmo mês.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância através da otimização e operacionalização dos sistemas digitais institucionais da UNEMAT e governamentais do Estado de Mato Grosso e do Governo Federal, além da execução de atividades de gravação e edição de aulas, assim como de *webdesign*, tendo como finalidade atender as demandas da Coordenação da UAB/UNEMAT, na execução, durante a vigência dos cursos/convênios, vinculados aos Convênios UNEMAT/UAB/CAPES. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, normas e padrões de qualidade estabelecidos pela UNEMAT.

São exemplos de sistemas digitais institucionais da UNEMAT necessários à execução dos cursos do Sistema UAB, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), SAGU (Sistema

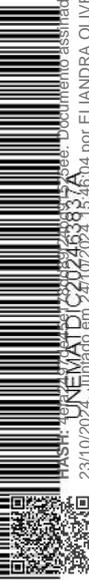
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Aberto de Gestão Unificada), SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), de Gestão de Atividades Acadêmicas Sistema de Seletivos e o e-mail institucional.

Como exemplo dos sistemas digitais governamentais do Estado de Mato Grosso, são necessários o FIPLAN (Sistema Financeiro, Orçamentário e Contábil), o sistema de Protocolo, o SIGADOC (Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental) e o SIGEV (Sistema de Gestão de Viagens).

No âmbito federal, são exemplos de sistemas digitais governamentais necessários para a operacionalização dos cursos a Plataforma +Brasil (Sistema de Convênios do Governo Federal – TransfereGov), o SGB-CAPES (Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES) e SISUAB (Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil).

Desta forma, a contratação de serviços apresentados neste documento visa atender as demandas Núcleo UAB/UNEMAT na execução dos cursos vinculados aos Convênios firmados entre a UNEMAT e a CAPES. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, normas e padrões de qualidade estabelecidos pela UNEMAT e demais requisitos constantes no Anexo I deste documento.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A área requisitante informou a necessidade de Contratação de empresa especializada, visto que em 2008 a UNEMAT passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



do Ministério da Educação (MEC). Este sistema tem por prioridade a formação de educadores, por meio do estímulo à articulação e integração de uma rede nacional de educação superior.

O sistema é formado por Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), em parceria com Estados e Municípios Brasileiros (Polos de Apoio Presenciais), sob a articulação da CAPES. É neste cenário que se encontra a UNEMAT, como IPES na oferta de cursos nos Polos de Apoio Presenciais da UAB.

Atualmente (2024), a UNEMAT, por meio do Sistema UAB, oferta 10 cursos de graduação: Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola, Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura e Bacharelado em Educação Física e Tecnólogo em Gestão de Cooperativa.

Esses 10 cursos são executados em 27 Polos de Apoio Presenciais no Estado de Mato Grosso, perfazendo um total de 78 turmas e compreendendo cerca de 1700 alunos no ano de 2024.

A execução desses cursos ainda envolve a participação de coordenadores de curso (10 pessoas), coordenadores de tutoria (3 pessoas), equipe multidisciplinar (6 pessoas), professores (cerca de 150 por ano), tutores presenciais (78 pessoas) e tutores a distância (cerca de 20 por ano).

As atividades acadêmicas dos cursos de graduação a distância da UNEMAT envolvem esse grupo de pessoas em momentos presenciais no Polos de Apoio Presencial e em momentos a distância nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem e nas salas de web conferência.

A operacionalização dessas atividades, com esse grupo de pessoas, nos diversos meios digitais ou físicos, é complexo e necessita de uma equipe administrativa e técnica que forneça o apoio para se alcançar os objetivos do curso e dos convênios.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



A contratação de pessoal voltado para as demandas administrativas de uma universidade é necessária para realizar as atividades de controle e registro acadêmicos das atividades dos professores e alunos (matrículas, transferências, planos de ensino, diários, relatórios, avaliações, entre outros), e o fornecimento da estrutura necessária para a execução dos cursos, como reserva de veículos, pagamento de diárias, organização de aulas de campo, dos estágios supervisionados, das apresentações de atividades, das defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, entre outros.

A execução dos cursos da UNEMAT demanda também a operacionalização e configuração de diversos sistemas digitais institucionais, como o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

A gestão do AVA compreende, inicialmente, a instalação, configuração e customização. Com o ambiente pronto para receber os cursos e disciplinas, estas são configurados a cada semestre letivo, permitindo sua execução e interação entre os professores, alunos e tutores.

Durante a execução dos cursos, a gestão do AVA envolve o suporte técnico aos professores, tutores e alunos, para a resolução de questões envolvendo o acesso ao ambiente, geração de relatórios, parametrização de avaliações, reconfiguração de disciplinas, postagem de materiais, acompanhamento de chats de web conferências, entre outros.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>

Assinado por: ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA em 23/10/2024, 10:46:04 por ELIANDRA OLIVEIRA. HASH: 4e91171e01c0b927437777e6e. Documento assinado digitalmente, valide em [https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D\(KINB-X-2LF-4-KRSS-B7DE](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D(KINB-X-2LF-4-KRSS-B7DE)



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

A Contratação não foi elencada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que trata-se de Convênio, que estava em processo de celebração.

Porém, em termos de previsão legal, declaramos que os Convênios da UNEMAT/UAB permitem essas contratações por estabelecê-las em suas Metas. Os Convênios da UNEMAT/UAB trazem a previsão de Contratação de pessoal e obrigações tributárias e contributivas, na meta Apoio à gestão acadêmica dos cursos e núcleo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui natureza continuada, podendo ser prorrogado. Isso se justifica por se tratar de um contrato que visa manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação a distância. O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos dos Artigos 113 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1 Requisitos técnicos da contratação

Para a correta execução do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

Todos os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE.

A definição detalhada dos serviços abrange os procedimentos e metodologias a serem empregadas, descrição de cada um dos serviços constantes do objeto da contratação, que foram definidas separadamente para cada item, tendo em vista a peculiaridade de cada serviço e está contida nos itens a seguir.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



B. METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviços de que trata este documento não gera vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

É vedado à CONTRATANTE ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como exercer o poder de mando aos empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços especializados de suporte e apoio técnico.

O descumprimento total ou parcial das obrigações, encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme dispositivos legais.

A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

A CONTRATANTE deverá planejar, elaborar e definir o serviço a ser executado, definindo o seu escopo no qual todos os serviços deverão ser executados mediante emissão da Ordem de Serviço (OS). A CONTRATADA poderá sugerir/negociar alterações com o CONTRATANTE antes do aceite da OS.

A CONTRATADA deverá elaborar um plano de projeto que atenda o cronograma de execução estipulado em conjunto com a CONTRATANTE, que além dos prazos que deverão ser estipulados, o plano de projeto deverá possuir cada etapa de execução do serviço e a definição do local para a execução. O plano de projeto elaborado deverá ser acompanhado pela CONTRATANTE que poderá sugerir/negociar alterações com a CONTRATADA.

Os inícios e términos dos horários de trabalho serão ainda, flexíveis, dependendo das necessidades da CONTRATANTE, tal flexibilidade não deverá ensejar o pagamento de horas

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



extras, pois o horário poderá ser compensado dentro das dependências da CONTRATADA, o que não deverá gerar nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

Todos os serviços deverão ser acompanhados pelos responsáveis designados pela CONTRATANTE, assim como a CONTRATADA deverá apresentar um Gerente de Projeto para realizar o acompanhamento de todas as atividades a serem realizadas.

Os serviços contemplam atividades programadas previamente, classificando-se na forma continuada ou sob demanda, em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE ao longo da execução contratual.

A critério da CONTRATANTE, os fluxos de trabalho poderão sofrer melhorias e adaptações. As mudanças deverão ser comunicadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da adoção do novo fluxo de trabalho para que a mesma possa se adequar.

A critério da CONTRATANTE, poderá ser alocado servidor para acompanhar as atividades de levantamento de requisitos realizadas pela CONTRATADA, ou até mesmo a realização do mesmo em conjunto com a CONTRATADA, tendo em vista a preservação do conhecimento do negócio relativo ao serviço que deverá ser executado.

Caberá à CONTRATADA dimensionar a estrutura necessária com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE, tendo como base as características, as especificidades dos serviços, as quantidades e atividades a serem executadas, o perfil da equipe e a qualificação necessária dos profissionais.

Os profissionais designados para a execução dos serviços especializados deverão ser comprovadamente capacitados para a utilização e/ou operação das ferramentas e/ou equipamentos necessários para o curso da execução.

Os profissionais da CONTRATADA exercerão suas atribuições em ambiente segregado com acompanhamento e orientação do Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo responsável pela realização dos serviços contratados da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá estar apta para o atendimento imediato das solicitações e participação de reuniões com a CONTRATANTE.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



A CONTRATADA deverá adotar as melhores práticas de mercado e as definidas pela CONTRATANTE em relação a gestão de segurança da informação e na realização das atividades.

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, sob qualquer justificativa.

C. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços deverá ser a determinada pela CONTRATANTE, e serão desenvolvidos conforme as descrições seguintes.

C.1 ITEM 1

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TÉCNICO SUPORTE 01 DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.

Prestação de serviço operacional, suporte técnico, assessoria em Tecnologia da Informação nos sistemas institucionais da UNEMAT e nos sistemas governamentais do Estado de Mato Grosso e do Governo Federal, assim como gravação e edição de aulas, *webdesign* e gestão acadêmica dos cursos do Sistema UAB na UNEMAT. A finalidade do serviço deverá ser a execução temporária (mediante vigência dos convênios) de assessoria e operação técnica, em partes dos serviços, em sistemas de informação e equipamentos da CONTRATANTE, devendo ser prestado nas dependências da CONTRATANTE, em conformidade com os convênios vigentes. Toda infraestrutura necessária (recursos telefônicos, mobiliário, estrutura física, equipamentos e ferramentas, métodos, processos, peças de reposição, licenciamento de *softwares* etc.) para a execução dos serviços.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



O atendimento deste item deverá ser rigorosamente cumprido em conformidade com os procedimentos e processos definidos pela CONTRATANTE. As atividades referentes a este item consistem na manutenção de sistemas de informação existentes e em produção, abrangendo modificações com o objetivo de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas conforme descrito a seguir: a) Manutenção Corretiva: Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção. Abrange comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos pré-estabelecidos; b) Manutenção Adaptativa: Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo *hardware* e *software* básico, mudanças de versão, linguagem de programação e sistema gerenciador de banco de dados, relativos aos sistemas institucionais da CONTRATADA ou cooperativos de seus uso, além de equipamentos (computadores, digitalizadores e impressoras) em rede ou não; e c) Manutenção Evolutiva: Corresponde a inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades em aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e/ou demandas legais da CONTRATANTE. As atividades a serem executadas neste item consiste em desenvolver as atividades a seguir: 1) Apoiar nos atendimentos necessários para inclusão e manutenção de informações em sistemas de informação, ou se for o caso, auxílio na formalização de processos gerenciados pelo mesmo; 2) Auxiliar na verificação do funcionamento de processos e operações, realizando a gerência dos dados por meio de digitação, inserção, alteração e *backup* dos dados e do banco de dados dos sistemas digitais institucionais ou cooperativos; 3) Executar, criar, atualizar, alterar e realizar *backup* dos sistemas digitais institucionais ou cooperativos; 4) Realizar capacitações e treinamento de usuários em sistemas utilizados, dando suporte na solução de problemas; verificação das dificuldades nas rotinas operacionais relacionadas aos sistemas e equipamentos do ambiente da CONTRATANTE; 5) Transmitir mensagens e dados na forma eletrônica ou física e auxiliar no recebimento de mensagens e arquivos de dados do sistema na forma eletrônica ou física; 6) Auxiliar e monitorar cronograma de gravações de aulas nos estúdios e WEBCONFERÊNCIA; 7) Efetuar a gravação e edição de aulas nos estúdios da CONTRATANTE e gravações externas; 8) Auxiliar e monitorar recursos de armazenamento de

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



dados na forma eletrônica ou física e auxiliar e monitorar desempenho de equipamentos e sistemas de informação; 9) Apoiar no levantamento de requisitos e testes, dando suporte na solução de problemas de sistemas e equipamentos da CONTRATANTE; 10) Prover suporte aos usuários dos sistemas de informações; 11) Orientar os usuários no uso das ferramentas, sistemas e equipamentos do ambiente tecnológico; 12) Prestar esclarecimentos e orientações aos usuários de sistemas de informação, expressando-se com clareza e objetividade; 13) Prover suporte técnico de qualidade, analisando problemas e propondo melhorias e alternativas para correção; 14) Atuar nos incidentes no menor tempo possível para o restabelecimento dos serviços; 15) Coletar e inserir dados em sistemas, produzir informações gerenciais e relatórios sobre os serviços prestados; 16) Zelar pela qualidade de atendimento; 17) Observar e documentar falhas nos serviços monitorados, diagnosticando e resolvendo os problemas; 18) Alimentar a base de conhecimento com dados dos incidentes, dos problemas solucionados e das mudanças e entregas realizadas; 19) Acionar a CONTRATANTE para solicitar a manutenção de equipamentos bem como o acompanhamento dos atendimentos e finalização do processo; 20) Atender, registrar, atualizar, acompanhar e concluir, por meio do sistema da CONTRATADA, as solicitações dos usuários, diagnosticando e resolvendo os incidentes sempre que possível; 21) Classificar os chamados de acordo com a prioridade, impacto e categorias pela CONTRATANTE; 22) Prestar suporte remoto ou verbal, conforme necessidade e nível de dificuldade do usuários; 23) Escalonar os eventuais atendimentos não solucionados para o atendimento de níveis mais avançados; 24) Posicionar o usuário de todas as ações relativas à resolução do seu incidente / problema e informar sobre as pendências e próximos passos; 25) Prestar suporte ao uso de equipamentos, softwares e sistemas de informações; 26) Realizar pesquisa de satisfação junto aos usuários quando concluídos os chamados, caso seja necessário; 27) Agir com calma e tolerância frente a situações que fujam aos procedimentos previamente estabelecidos e para as quais foi designado; 28) Executar quaisquer outras atividades inerentes ao serviço de atendimento de suporte técnico; 29) Identificar necessidades de treinamento de usuários e prestá-las se assim for solicitado pela CONTRATANTE.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para a execução do serviços, contendo no mínimo as seguintes competências: 1) Formação de nível superior ou em andamento na área de Tecnologia da Informação ou Computação; 2) Comprovar por meio de registro profissional, certificados, atestados ou diplomas experiência mínima de 1 ano de atuação em atividades de manutenção em sistemas de informação; 3) Possuir conhecimentos técnicos em montagem e configuração de *hardware* de microcomputadores, sistemas operacionais Windows e Linux, em *softwares* de correio eletrônico, em *softwares* de produtividade pessoal como suítes de escritório e navegação web e nos demais aplicativos, sistemas e dispositivos em uso no ambiente tecnológico da CONTRATANTE; 4) Possuir equilíbrio emocional (tolerância à crítica, à frustração, saber lidar com o estresse e com a pressão do tempo); 5) Possuir espírito de cooperação em equipe, pro atividade, dinamismo, discernimento e bom senso, flexibilidade e adaptabilidade para lidar com situações novas, ética profissional, fluência verbal (capacidade de comunicar-se efetivamente, com clareza na linguagem), capacidade de tomada de decisão; saber ouvir atentamente, capacidade de aplicar habilidades e conhecimentos técnicos, capacidade de organizar as atividades de trabalho, dados e informações. A remuneração, benefícios, encargos e obrigações trabalhistas ficam a cargo da contratada com base nos acordos de convenção coletiva. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.

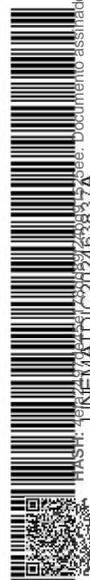
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



C.2 ITEM 2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.

Prestação de serviço operacional administrativo de gestão acadêmica dos cursos do Sistema UAB na UNEMAT. A finalidade do serviço deverá ser a execução temporária (mediante vigência dos convênios) de assessoria e operação técnica em partes dos serviços e rotinas administrativas da CONTRATANTE, devendo ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, em conformidade com os convênios vigentes. Toda infraestrutura necessária (recursos telefônicos, mobiliário, estrutura física, equipamentos e ferramentas, licenciamento de *softwares* etc.) para a execução dos serviços.

O atendimento deste item deverá ser rigorosamente cumprido em conformidade com os procedimentos e processos definidos pela CONTRATANTE. As atividades referentes a este item consistem em assessorar a Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) nos assuntos relativos à execução dos cursos oferecidos na modalidade a distância pelo Sistema UAB; Interagir com outros setores e organizar materiais de trabalho; Conferir documentos, organizar e distribuir malotes e documentos; Fornecer e facilitar informações gerais para alunos, tutores presenciais, tutores a distância, professores, coordenadores de polos, coordenadores de curso, coordenadores de tutoria bem como a comunidade externa; Inserir e registrar dados nos sistemas digitais institucionais e corporativos de uso pela CONTRATANTE; Atender ao telefone e receber pessoas; Organizar informações, conferir documentos e imprimir relatórios quando solicitado; Desenvolver atividades de execução de serviços e convênios; Confecção de diárias e prestação de contas; Gestão de Bolsas da CAPES; Aquisições de materiais e solicitações de serviços; Emissão de documentos acadêmicos; Assessorar as coordenações nas capacitações de docentes e tutores quando necessário; Imprimir, digitalizar, fotocopiar documentos; Arquivar, desarquivar, classificar,

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



organizar e manter organizado, arquivos digitais e físicos relativos a gestão, secretaria ou atendimento dos cursos ou da Diretoria de Educação a Distância.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) e especializado(s) para a execução do serviços, contendo no mínimo as seguintes competências: formação de nível médio; experiência profissional de um ano na área administrativa ou experiência de seis meses de estágio na área administrativa ou de gestão acadêmica; possuir domínio da atividade operacional técnica para atendimento na administração pública; possuir domínio de informática básica para operação em equipamentos da CONTRATANTE; possuir equilíbrio emocional (tolerância à crítica, à frustração, saber lidar com o estresse e com a pressão do tempo); possuir espírito de cooperação em equipe, pro atividade, dinamismo, discernimento e bom senso, flexibilidade e adaptabilidade para lidar com situações novas, ética profissional, fluência verbal (capacidade de comunicar-se efetivamente, com clareza na linguagem), capacidade de tomada de decisão; saber ouvir atentamente, capacidade de aplicar habilidades e conhecimentos técnicos, capacidade de organizar as atividades de trabalho, dados e informações. A remuneração, benefícios, encargos e obrigações trabalhistas ficam a cargo da contratada com base nos acordos de convenção coletiva de trabalho. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL

C.3 ITEM 3

DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIO DE CÁCERES-MT SEM PERNOITE.

Pagamento de diárias sem pernoite, quando da ocorrência de deslocamentos foram do município de Cáceres-MT. O pagamento da diária sem pernoite será precedido por uma autorização expressa feita em Contratante à empresa Contratada, informando o período e o local da viagem. O pagamento das diárias será realizado pela empresa Contratada, sendo

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



reembolsado pelo CONTRATANTE, através de Nota de débito no final do mês. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao Fiscal do contrato o relatório das diárias para fins de reembolso pelo CONTRATANTE. O pagamento de diárias é de CARÁTER INDENIZATÓRIO, SEM INCIDÊNCIA DE INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. DIÁRIA SEM PERNOITE

C.4 ITEM 4

DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT COM PERNOITE.

Pagamento de diárias com pernoite, quando da ocorrência de deslocamentos foram do município de Cáceres-MT. O pagamento da diária sem pernoite será precedido por uma autorização expressa feita em Contratante à empresa Contratada, informando o período e o local da viagem. O pagamento das diárias será realizado pela empresa Contratada, sendo reembolsado pelo CONTRATANTE, através de Nota de débito emitida no final do mês. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao Fiscal do contrato o relatório das diárias para fins de reembolso pelo CONTRATANTE. O pagamento de diárias é de CARÁTER INDENIZATÓRIO, SEM INCIDÊNCIA DE INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. DIÁRIA COM PERNOITE

Os requisitos e a metodologia acima se justificam, porque dessa forma atendem a necessidade de requisitante.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- c) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- d) Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério da Economia sob o número MT0000175/2024, em 23/04/2024, com solicitação n.º MR010747/2024 e processo n.º 10212.201282/2024-12.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O dimensionamento da demanda foi realizado com base no Contrato de Terceirização nº 35/2020, vigente e aumento de cursos com a nova oferta de cursos a ser iniciada em 2025 e 2026.

Os quantitativos da demanda determinados neste estudo estão demonstrados no quadro a seguir:

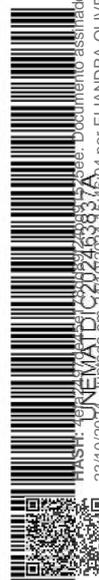
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TÉCNICO DE SUPORTE 01 DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.	MENSAL	120

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD
UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



02	SERVIÇO DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.	MENSAL	120
03	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE .	DIÁRIA	100
04	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE .	DIÁRIA	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, o mercado apresenta como alternativas possíveis para a necessidade de contratação:

Solução 1 - Concurso Público para disponibilização de servidores para atender a demanda de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância;

Solução 2 – Contratar empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A solução envolve Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância através da otimização e operacionalização dos sistemas digitais institucionais da UNEMAT e governamentais do Estado de Mato Grosso e do Governo Federal, além da execução de atividades de gravação e edição de aulas, assim como de *webdesign*, visando atender as demandas da Coordenação da UAB/UNEMAT.

7.1. Localização da obra e/ou serviço

Os serviços deverão ser executados nas dependências da UNEMAT em Cáceres e eventualmente nos Polos de Apoio Presenciais de Água Boa, Alto Araguaia, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Verde, Canarana, Colíder, Comodoro, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Jauru, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Paranatinga, Pedra Preta, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Sapezal, Sorriso e Vila Rica, ou nos câmpus universitários da UNEMAT em Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra, sob designação e supervisão da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

Os serviços quando realizados nas dependências da UNEMAT em Cáceres, tanto na Reitoria quanto na sede da DEAD, deverão obedecer ao horário de funcionamento oficial da CONTRATANTE, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h e eventualmente, por força da necessidade, até 22h, desde que a jornada de trabalho diária seja compensada no mesmo mês.

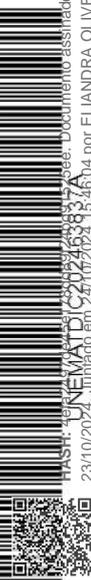
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



SALA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Não se aplica, pois, trata-se de um processo licitatório, onde o contrato será por postos de trabalho e o eventual contrato poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) anos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Com a implementação da solução, espera-se que a UNEMAT, DEAD e Núcleo UAB/UNEMAT alcancem os seguintes resultados:

- Disponibilização de infraestrutura de pessoal para realizar os procedimentos administrativos de gestão acadêmica e operacional dos cursos e Núcleo UAB/UNEMAT;
- Disponibilização de pessoal para prover suporte especializado na instalação, configuração, customização e utilização dos *softwares* e sistemas digitais

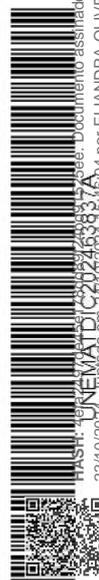
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



institucionais e governamentais de gestão para a operacionalização dos cursos e Núcleo UAB/UNEMAT.

- Aperfeiçoamento do atendimento a comunidade acadêmica e externa, em atendimento a legislação vigente;
- Promoção da transparência pública de gastos dos recursos públicos providos pelo Governo Federal e Estadual;
- Atendimento as demandas previstas nos convênios e projetos pedagógicos dos cursos;
- Otimização de processos de gestão pública e gestão universitária;
- Manutenção de sistemas legados, com evoluções e manutenções corretivas;
- Suporte ao processo de ensino-aprendizagem;
- Promoção do gerenciamento dos dados acadêmicos e institucionais, relativos ao armazenamento e segurança, considerando a legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Para o êxito da solução, é necessário que a Administração, previamente, adote as seguintes providências:

Realizar o Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



		(acréscimo ou supressão).		retificação dos objetos.	em questão.
5- Fracasso da licitação	Raro	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Muito Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Raro	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Muito Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Muito Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade e	Raro	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade e dos serviços.	Muito Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com

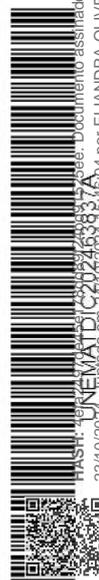
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA

Assinado por: ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA em 23/10/2024, 14:46:04 por ELIANDRA OLIVEIRA. HASH: 4e19117e1d3c0b375387377e0e. Documento assinado digitalmente, valide em [https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D\(KNIBX-2LF4-KRSS-B7DE](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D(KNIBX-2LF4-KRSS-B7DE)



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Com base no presente estudo, declaramos que é viável a contratação da solução pretendida, pois possui viabilidade técnica, operacional e econômica, de acordo com os elementos apontados no estudo.

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

Cáceres-MT, 26 de Agosto de 2024.

Elaborado por: Estevan Marcio Riba de Neira Melgar e

Taisir Mahumdo Karim

Estevan Marcio Riba de Neira Melgar
Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT
Portaria nº 210/2024 - Reitoria

Taisir Mahumdo Karim
Coordenador Geral da UAB/UNEMAT - Portaria nº 2560/2023 - Reitoria
Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria

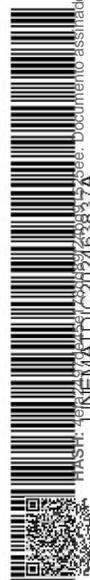
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Coordenador Adjunto da UAB/UNEMAT / Portaria nº 210/2024 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 16:51:58 e TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria / CAC-FACEL - 26/08/2024 às 18:25:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20202262-1233 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=20202262-1233>



SIGA